

viços do Pessoal, rectifica-se que onde se lê «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Manuel Raul Ferreira Pires» deve ler-se «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves».

2 — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, a pp. 18 809 e 18 810, o despacho n.º 26 133/2004 (2.ª série), do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, de 24 de Setembro, relativo a subdelegação de competências do superintendente dos Serviços do Pessoal, rectifica-se que, a p. 18 809, onde se lê «1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 22 157/2004 (2.ª série), de 6 de Setembro» deve ler-se «1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 23 204/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro» e, a p. 18 810, onde se lê «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Manuel Raul Ferreira Pires» deve ler-se «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves».

28 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete do Superintendente, *Luís Miguel de Matos Cortes Picciochi*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1509/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria de Jesus Cachado Pessanha de Oliveira Caimoto Duarte, professora dos ensinos básico e secundário do Ministério da Educação — transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada presentemente a prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército (IMPE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 1510/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 06486181, José Maria Paul Rebelo.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1511/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas

no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 18456578, José Manuel Jaleca Cardinhos.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1512/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 09974778, Carlos Manuel da Costa Nogueira.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1513/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 05267180, Eurico Guerreiro Pereira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1514/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH AM 18503077, Jorge da Silva Antunes.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.